



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Sexta-feira, 16 de abril de 2021 – Nº 1896

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA PML/GP Nº 076/2021, de 16 de Abril de 2021

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens

Móveis inservíveis ao uso do município.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Lastro/PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

**LUIS JANUÁRIO SARMENTO FILHO – (Matrícula nº. 09\*\*) - Vigilante.**

**AFONSO GONÇALVES SARMENTO - (Matrícula nº. 00\*\*) - Aux. de Serv. Gerais.**

**JOSE WAGNER LEITE VIRGINIO – (Matrícula nº 14\*\*) – Assessor Especial**

**Art. 2º** - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 02 (dois) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Lastro,  
Estado da Paraíba, em 16 de Abril de 2021.

**ATHAIDE GONÇALVES DINIZ**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### PORTARIA PML/GP Nº 077/2021

De 16 de Abril de 2021

**“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão nº 001/2021.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

**Considerando**, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 011/2015, para conduzir o **Leilão Nº 001/2021 (SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E COM AMPLA DIVULGAÇÃO)** que será realizado nesta Prefeitura.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Lastro - PB, em 16 de abril de 2021.

**ATHAIDE GONÇALVES DINIZ**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL